

Caçapava, 18 de agosto de 2026.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 21/08/26
Hora: 16:55h

Assinatura

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a organização, o funcionamento e a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 6340, de 17 de setembro de 2025, e dá outras providências*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente proposição tem por finalidade estabelecer normas destinadas à gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo, disciplinando sua vinculação administrativa, fontes de receita, forma de aplicação dos recursos, mecanismos de controle, transparência, fiscalização e competências dos órgãos responsáveis por sua administração, assegurando maior segurança jurídica e eficiência na execução das ações financiadas pelo FMSAJ.

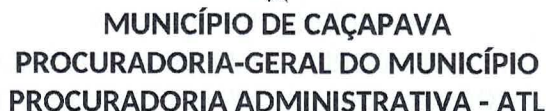
O projeto observa as disposições da Lei Municipal nº 6.340/2025, bem como as diretrizes do marco legal do saneamento básico, conferindo maior efetividade à utilização dos recursos destinados ao financiamento de ações de saneamento ambiental, infraestrutura urbana, regularização fundiária, drenagem, contenção de áreas de risco, preservação ambiental e demais investimentos de interesse público relacionados ao setor.

A regulamentação proposta também fortalece os mecanismos de governança do Fundo, ao estabelecer critérios para a gestão dos recursos, prestação de contas,

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapa.va.sp.gov.br/autenticadoc>
com o código da **3636608780000200009395004525240000** documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Além disso, a proposição assegura que os recursos repassados ao FMSAI sejam administrados de forma organizada, observando as disposições contratuais firmadas com a concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as normas regulatórias expedidas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARESP, garantindo a correta aplicação dos investimentos em benefício da população do Município.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:
46153491812

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

[illegible]